



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 40, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 60.056,52 (sessenta mil cinquenta e seis reais com cinquenta e dois centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais para os meses de fevereiro à junho do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	175	R\$ 750,84
2.161	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	205	R\$ 13.824,72
2.167	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3533	R\$ 12.197,46
2.167	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3534	R\$ 5.195,70
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4170	3535	R\$ 590,82
2.163	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	3518	R\$ 3.438,48
2.162	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	4590	3528	R\$ 2.789,46
2.171	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	54	R\$ 2.266,26
2.171	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	3520	R\$ 3.241,80
2.169	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3536	R\$ 821,76
2.162	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	4620	3519	R\$ 1.088,76
2.162	3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0040	3521	R\$ 4.949,88

2.171	3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis	0001	3537	R\$ 8.900,58
TOTAL R\$ 60.056,52					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.160	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	157	R\$ 750,84
2.161	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	203	R\$ 13.824,72
2.167	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	3531	R\$ 17.393,16
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4170	368	R\$ 590,82
2.163	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	415	R\$ 3.438,48
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4590	292	R\$ 2.789,46
2.171	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	51	R\$ 11.166,86
2.171	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	75	R\$ 3.241,80
2.169	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	614	R\$ 821,76
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4620	369	R\$ 1.088,76
2.162	3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0040	232	R\$ 4.949,88
TOTAL R\$ 60.056,52					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de março de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração